## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 19.378/2025/CDM Ref.: Processo nº 1.164.101

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Prezada Senhora.

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. Sa. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 01/07/2025, nos termos do acórdão (peça 67), publicado no "DOC" de 09/07/2025. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, somente até a data do vencimento, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo. Após o vencimento, desde que não tenha sido emitida a Certidão de Débito, V.Sa. deverá peticionar, com todos os dados, ao relator do processo, por meio do protocolo eletrônico e-TCE, disponível no portal do Tribunal ou no endereço eletrônico etce.tce.mg.gov.br.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "Fale conosco" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA Coordenador de Débito e Multa

Ilma. Sra. Natália Sant'Ana Cunha Silva Lopes Integrante da Subcomissão Técnica, na época Alameda José Dorotéia Reis, 336, Santo Antônio ITABIRA - MG

CEP: 35.900-648

#### COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 19.378/2025/CDM

**PROCESSO:** 1.164.101

EXERCÍCIO: 2024

NATUREZA: DENÚNCIA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA **DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 01/07/2025

**PUBLICAÇÃO:** DOC de 09/07/2025

TRÂNSITO EM JULGADO: 01/08/2025

RESPONSÁVEL: NATALIA SANT ANA CUNHA SILVA LOPES

**CPF:** 062.807.596-01

#### Multa

Multa aplicada em face da admissão de proposta técnica elaborada em desconformidade com o regramento fixado no edital, com afronta ao princípio da vinculação do instrumento convocatório e ao disposto nos arts. 3º e 41 da então vigente Lei n. 8666/93 (processo licitatório Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON n. 004/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabira, para a contratação de serviços de publicidade).

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido08/2025R\$ 5.000,001,0000000R\$ 5.000,00

Valor devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/08/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 22/08/2025

Data de Geração do Relatório: 22/08/2025

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	06/10/2025	5000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000127367		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						06/10/2025	
Beneficiário			PJ/CPF Agência / Código do Beneficiário				
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				2	8.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
22/08/2025	0000127367	DV	N		22/08/2025	00000127367	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Mo	eda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					5000,00
Instruções	•				•	(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 19378/2025   DENÚNCIA n. 1164101							0,00
	·					() 0	
Parcela 1 de 1	Decisão de 01/	(-) Outras Deduções					
Dara maior coalara simo	nto 000000 value too ma aou he						0,00
Para maior esciarecime	nto acesse www.tce.mg.gov.br	(+) Mora / Multa					
NÃO RECEBER APÓS	O VENCIMENTO.						
							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário						-	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							5000,00
Pagador							

Pagado

NATALIA SANT ANA CUNHA SILVA LOPES - CPF: 062.807.596-01 ALAMEDA JOSÉ DOROTÉIA REIS, 336, Santo Antônio, ITABIRA/MG CEP: 35.900-648

Código de Baixa

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

